



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 508, DE 09 DE ABRIL DE 2008

(Oriunda do Poder Executivo)

SUMULA: FICA REVOGADA A LEI Nº 467, DE 02 DE JULHO DE 2007, QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 467, de 02 de julho de 2007, que autorizava o Poder Executivo Municipal a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operação de crédito até o limite de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (09/04/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.508/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 233

Data: de 01 a 15 de abril de 2008

Página: nº06